



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

*Luís Henrique*

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CMV-026/2017

Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e  
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de  
Desenvolvimento Desportivo

O Associativismo Local tem sido um parceiro estratégico e fundamental no desenvolvimento desportivo do Concelho de Viseu, facilitando o acesso da população à prática de atividades desportivas, designadamente nos escalões mais jovens.

Temos assistido a um notável desenvolvimento do tecido associativo desportivo, evidência que podemos comprovar na diversidade da oferta produzida, na quantidade de atletas que escolhem os clubes como via preferencial de acesso à prática desportiva, no nível de formação académica e desportiva dos técnicos e num rejuvenescimento dos seus órgãos sociais.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu reconhecer o papel social insubstituível que os clubes desportivos, através dos seus dirigentes, técnicos e demais agentes desportivos desempenham nas suas comunidades, através de um programa de apoio ao movimento associativo desportivo com 9 medidas de apoio, e que pretende definir uma linha de pensamento estratégico, entre os demais intervenientes, sobre o rumo e prioridades de uma política de desenvolvimento desportivo, liderada pelo Município de Viseu, permitindo a canalização do investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos* do Município no movimento associativo e motivando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho.

### **Considerando:**

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos,



podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante; e

O **JUDO CLUBE DE VISEU** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Rua de Serpa Pinto Nº 71 3510-112 Viseu, NIPC 502055200, aqui representado por Bruno Ricardo Rodrigues da Costa Figueiredo de Almeida, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede ao **Judo Clube de Viseu**, um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

2 – A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:



- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana, previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

### **Cláusula 2.ª**

#### **Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio**

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o **Judo Clube de Viseu** enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

- 1.ª: Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2.ª: Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3.ª: Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4.ª: Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5.ª: Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6.ª: Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7.ª: Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
- 8.ª: Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- 9.ª: Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;



*Henrique Henrique*

10.<sup>a</sup>: Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;

11.<sup>a</sup>: Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de "Apoio Institucional";

12.<sup>a</sup>: Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2017;

13.<sup>a</sup>: Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;

14.<sup>a</sup>: Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1 e 2;

15.<sup>a</sup>: Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de janeiro de 2018, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **Prazo de execução**

O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de 2017.

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **Comparticipação financeira**

1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de **32.930,76 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de **14.261,15 €**, correspondente a **43,31 %** da referida despesa, onde se insere uma participação financeira concedida pelo



*Francisco Henriques*

Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante até ao valor de **9.332,32 €**, sendo o restante valor de **4.928,83 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

2 - O presente apoio visa apoiar a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

- a) **7.732,32 €** no âmbito da candidatura à Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas) nas modalidades de **judo**.
- b) **500,00 €** no âmbito da candidatura à Medida 3 (Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais) designadamente na organização do evento **Torneio do Judo Clube de Viseu**.
- c) **1.000,00 €** no âmbito da candidatura à Medida 5 (Apoio a Jovens Valores do Desporto Local) designadamente para o atleta **Francisco de Sousa e Figueiredo Soares**.
- d) **100,00 €** no âmbito da Medida 8 (Apoio à Participação Comunitária)

3 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo se revele inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente Cláusula, a comparticipação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 1 da presente Cláusula.

4 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. **5.329,39 €** na data de celebração do presente CPDD;
- 1.2. **873,23 €** em 30 de abril de 2017;
- 1.3. **873,23 €** em 30 de maio de 2017;



Luís Henrique

- 1.4. 873,23 € em 30 de junho de 2017;
- 1.5. 450,00 € em 30 de setembro de 2017;
- 1.6. 933,23 € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.<sup>a</sup> e respetiva documentação.

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

##### **Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa**

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

##### **Mora e incumprimento do Contrato**

- 1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.
- 2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.
- 4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.<sup>a</sup>, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.



5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.

6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias a restituir.

7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Revisão do Contrato**

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **Cláusula de Compromisso**

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de € 9.332.32, corresponde o compromisso válido e sequencial n.º31809.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **Controlo Financeiro**

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

**Cláusula 11.ª**

**Litígios**

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.

**Cláusula 12.ª**

**Entrada em vigor**

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 24 de março de 2017

**MUNICÍPIO DE VISEU**

*[Handwritten signature]*

**JUDO CLUBE DE VISEU**

*[Handwritten signature]*





MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

*Henrique Henrique*

## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**


### **ANEXO**

#### **Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)**

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- b) Os planos de ação específica;
- c) Os projetos de construção;
- d) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.



*Luís Henrique*  


**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017**  
**Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas**

**Anexo A**  
**Tabela Geral**

Identificação da Entidade: **Judo Clube de Viseu**

Modalidades Coletivas		Total de Atletas	Modalidades Individuais		Total de Atletas
A	0	0	JE	Judo	212
B	0	0	FE	0	0
C	0	0	CG	0	0
D	0	0	CH	0	0
<b>Totais</b>					<b>212</b>

**Objetivo:**

*Nota:* Quando a candidatura envolve equipas seniores em modalidades coletivas deve o clube indicar sempre os objetivos desportivos para a época

OBJ. 1  
 OBJ. 2  
 OBJ. 3  
 OBJ. 4

O Presidente da Direção

*Bruno Figueiredo*

assinar e carimbar

Data

Viseu, 24 de março de 2017



*António Henrique*



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017 Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas		Anexo A Mod. Individuais	
Identificação da Entidade	Judo Clube de Viseu		
Modalidade	Judo		
Caracterização N.º de Atletas	Com participação em	Sem participação em	NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais
	Competições/Provas Federadas	Competições/Provas Federadas	
Escalações de Formação	Masculino	105	Total Atletas
	Feminino	85	
Escalação Senior	Masculino	14	Total Não Federados
	Feminino	8	
Total Federados		212	0
Total Atletas		212	

Escalação - Competição/Prova	Data(s) de realização (se aplicável, indicar o mês)	Local	Entidade Organizadora / Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
				Masculino	Fem.
Campeonato Zona Norte de Cadetes	21-01-2017	Viseu	Associação Viseu	4	1
Campeonato Zona Norte de Juniores	04-02-2017	Viana do Castelo	Associação Viana do Castelo	7	2
Campeonato Nacional de Cadetes	11-02-2017	Lisboa	F.P.J.	4	1
Torneio Mestre Costa Matos - Séniores (Open)	12-02-2017	Lisboa	F.P.J.	2	
Torneio Juvenis e Cadetes	18-02-2017	Leiria	Associação de Leiria	4	1
Campeonato Nacional de Juniores	04-03-2017	Lisboa	F.P.J.	4	2
Campeonato Nacional de Veteranos	05-03-2017	Lisboa	F.P.J.	2	
Junior European Judo Cup	18-03-2017	Coimbra	UEJ / FPJ	4	1
Estágio UEJ	20/03/2017 a 23/03/2017	Coimbra	UEJ / FPJ	7	2
Formação de Treinadores	25/03/2017	Lisboa	FPJ	3	
III Open de Juv e Cad Mestre António Morais	22-04-2017	Castelo Branco	Associação de Castelo Branco	4	1
Open Intern Cidade de Barcelos Cadetes e Sen	29-04-2017	Coimbra	Associação de Coimbra	4	1
Campeonato Zona Norte de Juvenis	20-05-2017	Aveiro	Associação de Aveiro	5	
Cad European Judo Cup	27-05-2017	Coimbra	Associação de Coimbra	4	1
Campeonato Nacional de Juvenis	10-06-2017	Lisboa	F.P.J.	5	
V Taça António Lopes Aleixo Juvenis e Cadetes	17-06-2017	Coimbra	Associação de Coimbra	5	1
Open Internacional de Valença Juvenis Cadetes	24-06-2017	Valença	Associação de Viana do Castelo	5	2
V Open Internacional de Cadetes AJDS	02-07-2017	Santarém	Associação de Santarém	5	1
Estágio Internacional de Competição	03-07-2017 a 06/07/2017	Santarém	Associação de Santarém	7	2
Formação de Treinadores	08-07-2017	Lisboa	FPJ	3	
Estágio de Verão da AAC	21/08/2017 a 24/08/2017	Coimbra	AAC/Associação de Coimbra	5	2
Estágio Nacional de Arbitragem	09-09-2017	Lisboa	FPJ	3	
Taça Internacional K.Kobayashi Séniores (Open)	30-09-2017	Lisboa	F.P.J.	1	
Campeonato Zona Norte de Séniores	07-10-2017	Braga	Associação de Braga	2	
Campeonato Nacional de Séniores	04-11-2017	Lisboa	F.P.J.	2	
Campeonato Nacional Equipas Cadetes	05-11-2017	Lisboa	F.P.J.	5	
Formação de Treinadores	09-12-2017	Lisboa	F.P.J.	3	1
Open de Juvenis e Cadetes ADJC	16-12-2017	Coimbra	Associação de Coimbra	5	1
Torneio Sub 13	21-10-2017	Sabugal	Associação da Guarda	30	10
Torneio Sub 13	22-04-2017	Gouveia	Associação da Guarda	30	10
Torneio Sub 13	18-11-2017	Aveiro	Associação de Aveiro	30	10
Torneio Sub 13	14-10-2017	Viseu	JCViseu/AJDV	30	10

Enquadramento Técnico			
Escalação	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica	Formação Desportiva
		na área da Educ. Física ou Desporto	Cédula e Nível de Treinador
	António José Rodrigues Sousa	Mestrado	Cédula nº 4834 Judo Grau II
	José Augusto Santos Silva Amaral		Cédula nº40399 Judo Grau I
	António Manuel Pinto Cunha		Cédula nº71057 Judo Grau I

*Luís Henrique*

Descrição Sumária das Despesas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, inscrição em provas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)
Taxas de Transferências Atletas
Policimento e Segurança
Utilização Instalações Desportivas Municipais
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais

Despesas Previstas	
	4.000,00 €
	- €
	- €
	4.825,44 €
	€
	€
	€
	€

Manutenção Instalações Desportivas Próprias
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos
Deslocações Treinos e Jogos Provas
Alojamentos e Alimentações
Honorários Treinadores e Monitores
Honorários Atletas
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista
Honorários Funcionários e Estagiários
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos
Outras
Outras
Outras
Outras
Outras

	- €
	1.500,00 €
	15.000,00 €
	4.000,00 €
	- €
	- €
	- €
	- €
	500,00 €
	2.000,00 €
	- €
	- €
	- €
	- €
	€

**Total** 31.825,44 €

Descrição Sumária das Receitas	Total																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Comunidade Autónoma</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Apoio Financeiro - Município de Viseu</td> <td>9.000,00 €</td> </tr> <tr> <td>Município de Viseu - Isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais</td> <td>4.825,44 €</td> </tr> <tr> <td>Junta de Freguesia de Viseu</td> <td>2.000,00 €</td> </tr> <tr> <td>Instituto Português do Desporto e Juventude</td> <td>- €</td> </tr> <tr> <td>Instituto de Emprego e Formação Profissional</td> <td>- €</td> </tr> <tr> <td>Outras</td> <td>- €</td> </tr> </tbody> </table>	Comunidade Autónoma		Apoio Financeiro - Município de Viseu	9.000,00 €	Município de Viseu - Isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	4.825,44 €	Junta de Freguesia de Viseu	2.000,00 €	Instituto Português do Desporto e Juventude	- €	Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €	Outras	- €	6.000,00 €												
Comunidade Autónoma																											
Apoio Financeiro - Município de Viseu	9.000,00 €																										
Município de Viseu - Isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	4.825,44 €																										
Junta de Freguesia de Viseu	2.000,00 €																										
Instituto Português do Desporto e Juventude	- €																										
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €																										
Outras	- €																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Particulares</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Inscrições e Mensalidades Atletas</td> <td>- €</td> </tr> <tr> <td>Patrocínios</td> <td>- €</td> </tr> <tr> <td>Doações - Mecenate</td> <td>9.700,00 €</td> </tr> <tr> <td>Taxas de Transferências Atletas</td> <td>- €</td> </tr> <tr> <td>Bilheteira</td> <td>- €</td> </tr> <tr> <td>Organização de eventos e atividades</td> <td>- €</td> </tr> <tr> <td>Exploração Bar</td> <td>- €</td> </tr> <tr> <td>Apoio Federações ou Associações de Modalidade</td> <td>300,00 €</td> </tr> <tr> <td>Outras</td> <td>- €</td> </tr> <tr> <td>Outras</td> <td>- €</td> </tr> <tr> <td>Outras</td> <td>- €</td> </tr> <tr> <td>Outras</td> <td>- €</td> </tr> </tbody> </table>	Particulares		Inscrições e Mensalidades Atletas	- €	Patrocínios	- €	Doações - Mecenate	9.700,00 €	Taxas de Transferências Atletas	- €	Bilheteira	- €	Organização de eventos e atividades	- €	Exploração Bar	- €	Apoio Federações ou Associações de Modalidade	300,00 €	Outras	- €	Outras	- €	Outras	- €	Outras	- €	€
Particulares																											
Inscrições e Mensalidades Atletas	- €																										
Patrocínios	- €																										
Doações - Mecenate	9.700,00 €																										
Taxas de Transferências Atletas	- €																										
Bilheteira	- €																										
Organização de eventos e atividades	- €																										
Exploração Bar	- €																										
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	300,00 €																										
Outras	- €																										
Outras	- €																										
Outras	- €																										
Outras	- €																										
<b>Total</b>	<b>31.825,44 €</b>																										

Receitas Previstas	
	9.000,00 €
	4.825,44 €
	2.000,00 €
	- €
	- €
	- €
	6.000,00 €
	- €
	- €
	9.700,00 €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	300,00 €
	- €
	- €
	- €
	- €
	€

Observações

O Presidente da Direção

*Bruno Figueiredo*

Data

Viseu, 24 março de 2017

*Luís Henrique* 

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017**  
**Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais**

**ANEXO C**

Identificação da Entidade	Judo Clube de Viseu
Designação da Atividade/Evento Desportivo	Torneio Judo Clube de Viseu
Data(s) de Realização	14-10-2017 e/a
Local de Realização	Viseu

**Descrição da Atividade/Evento Desportivo**

Indicar tipologia do evento, modalidade, quadros competitivos, equipas/clubes participantes, ...

Torneio aberto por convite aos clubes das associações distritais para o escalão de sub 13 a realizar no Pavilhão do Fontelo. Tempo estimado de prova em 3 horas, com início às 15 horas, por escalão etário e pesos equilibrados.

**Objetivos a alcançar com a organização da Atividade/Evento Desportivo**

**OBJ. 1** Iniciar a prática competitiva neste escalão, incidindo no cumprimento das regras do jogo, fomentar superação pessoal e potenciar o interesse desportivo familiar pelo acompanhamento nas participações dos clubes. Intensificar o turismo desportivo e fidelização a novas provas realizadas em Viseu.

**OBJ. 2**

**OBJ. 3**

**OBJ. 4**

em função do público alvo definido	Previstos
Nº Participantes	100
Nº Espectadores	300

**Transmissões Televisivas do evento**

Indicar operador de TV, dia e horário da(s) transmissão(s).

Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Despesas Federativas	- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	75,32 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €
	- €
	- €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	- €
Deslocações	150,00 €
Alojamentos e Alimentação	250,00 €
Recursos Humanos (Arbitradores, Técnicos, Staff, ...)	- €
Policimento e Segurança	- €
Seguros	- €
Apoio Médico	150,00 €
Comunicação (Imagem, Promoção, Distribuição, ...)	180,00 €
Prémios (Troféus, Lembranças, Prize-Money, ...)	300,00 €
Atividades Complementares e de Animação	- €
Licenças (Municipais, SPA, ...)	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
<b>Totais</b>	<b>1.105,32 €</b>



Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas
Entid. Públicas	Apoio Financeiro - Município de Viseu	500,00 €
	Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas e Serviços Municipais	75,32 €
	Junta de Freguesia de <b>Viseu</b>	200,00 €
	Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
	Outras:	- €
Públicas	Inscrições Atletas/Participantes	- €
	Patrocínios	- €
	Donativos, Mecenato	330,00 €
	Bilheteira	- €
	Receitas próprias	- €
	Exploração Bar	- €
	Apoio Federações ou Associações de Modalidade	- €
	Outras:	- €
	Outras:	- €
	Outras:	- €
Totais		<b>1.105,32 €</b>

Observações

O Presidente da Direção



Data

Viseu, 24 março de 2017



**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017**  
**Medida 5 | Apoio a Jovens Valores do Desporto Local**

Artigo 0

## Identificação do(a) Atleta:

Nome	Francisco de Sousa e Figueiredo Soares		
Clube Atual	Judo Clube de Viseu		
Modalidade	Judo	Federação	FPJ
Morada	Rua do Pedrão nº1 Vilela		
Código Postal	3500 900 Viseu	Freguesia	Viseu
Email		Data Nascimento	05-12-2002
Telemóvel	966788776	NIF	262503263
Estatuto de Alta Competição	Não		

## Fundamentação da Candidatura a esta Medida, demonstrando a relevância deste apoio no processo de formação desportiva do atleta

O atleta reúne condições suficientes para atingir patamar de relevo futuro no panorama nacional e internacional, considerando as boas prestações desportivas atingidas até agora, lugares medalhados em muitas das provas em que participa, bem como a disponibilidade para o treino. O apoio vai permitir a participação em estágios, condição importante para evoluir e adaptar-se ao novo escalão de cadetes que inicia em 2017.

## Currículo Desportivo mais relevante nos últimos 3 anos (títulos nacionais, presença seleções nacionais, ...)

2016 Juvenil -50 Kg: 3ºcls. Campeonato Nacional, 1º Clas Camp da Zona Norte, Campeão Zona Norte 1º clas. Taça Lopes Aleixo Coimbra, 1º clas. Open do Porto, 2ºclas Open de Lisboa de Cadetes, 1ºclas. Open Intern de Coimbra de Cadetes. / 2015 Juvenil -50 Kg Campeão da Zona Norte, 3º clas. Campeonato Nacional, sempre medalhado em todas as provas que participou com diversos 1º lugares. Apesar de Juvenil já se encontra em 10º lugar do Ranking de cadetes a iniciar oficialmente em 2017. / Filiado na FPJ desde 01/10/2008

## Objetivos desportivos para a presente época:

OBV. 1 Atleta do 1º ano de Cadetes -50 Kg. Lugar medalhado nos torneios em que participe quer nacionais como internacionais. Ser convocado para a seleção nacional  
 Ano de preparação para mudança e adaptação à nova categoria de peso -55 kg. Lugar até 10º no Ranking Nacional

## Calendário Competitivo do Atleta

Escalão - Competição/Prova	Data(s) de realização <small>(Indicar mês e ano)</small>	Local	Entidade Organizadora / Federativo	Enquadramento
Camp. Zona Norte Cadetes	21-01-2017	Viseu	Associação de Viseu	
Camp. Zona Norte de Juniores	04-02-2017	Viana do Castelo	Associação de Viana do Castelo	
Campeonato Nacional de Cadetes	11-02-2017	Lisboa	FPJ	
Torneio de Cadetes de Leiria	18-02-2017	Leiria	Associação de Leiria	
Camp Nacional de Juniores	04-03-2017	Lisboa	Associação de Lisboa	
Junior European Judo Cup	18-03-2017	Coimbra	Associação de Coimbra	
Open de Cadetes Castelo Branco	22-04-2017	Castelo Branco	Associação de Castelo Branco	
Open Intern Barcelos Cadetes	29-04-2017	Coimbra	Associação de Coimbra	
Cad European Judo Cup	27-05-2017	Coimbra	Associação de Coimbra	
Taça Antonio Aleixo Cadetes	17-06-2017	Coimbra	Associação de Coimbra	
Open Intern de Valença Cadetes	24-06-2017	Valença	Associação de Viana do Castelo	
Open Intern de Cadetes Santarem	02-07-2017	Santarem	Associação de Santarem	
Open de Cadetes de Coimbra	16-12-2017	Coimbra	Associação de Coimbra	

## Observações

Outras provas ainda não calendarizadas serão oportunamente consideradas como de interesse para a participação do atleta.

O Presidente da Direção

Bruno Figueiredo

Data

Viseu, 24 de março de 2017



*Henros Henrique*

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017**  
**Medida 5 | Apoio a Jovens Valores do Desporto Local**

**Annexo D**

Identificação do(a) Atleta			
Nome	Rodrigo Branco Boavida		
Clube Atual	Judo Clube de Viseu		
Modalidade	Judo	Federação	FPJ
Morada	Quinta do Bosque, lote 125 1º Esq. Post		
Código Postal	2510 010 Viseu	Freguesia	Viseu
Email		Data Nascimento	11-07-2001
Telemovel	966849429	NIF	246342609
Estatuto de Alta Competição	Não		

**Fundamentação da Candidatura a esta Medida, demonstrando a relevância deste apoio no processo de formação desportiva do atleta**  
 O atleta reúne condições suficientes para atingir patamar de relevo futuro no panorama nacional e internacional, considerando as boas prestações desportivas atingidas até agora, lugares medalhados em muitas das provas em que participa, bem como é referenciado como atleta empenhado nos estágios e treinos federativos. O apoio vai permitir a participação do atleta em estágios cuja presença depende de disponibilidade financeira, bem como em provas internacionais a expensas próprias. O atleta está no segundo ano da categoria de cadete e necessita de muito trabalho específico fora do clube, para não comprometer o futuro nos escalões (Juniors Séniores) que lhe darão a presença na alta competição, que ambicionamos.

**Currículo Desportivo mais relevante nos últimos 3 anos (títulos nacionais, presença seleções nacionais, ...)**  
 2014- Juvenil -66 Kg 2º clas.no Campeonato Nacional, Campeão da Zona Norte, 1º clas Taça Internacional de Coimbra, 1º clas Torneio Internacional de Barcelos 2015- Juvenil -73 Kg Campeão da Zona Norte, 3º clas Campeonato Nacional, 1º clas Torneio Internacional de Valença, 2º clas. Taça Intern António Aleixo Foi convocado para a seleção nacional para a super Copa de Vigo e Pamplona 2016 Cadete - 73 Kg 2º clas.da Zona Norte, diversos 3º lugares em provas internacionais e 9º clas na Super copa de Vigo. 7º lugar no Ranking de cadetes da FPJ. Filiado na FPJ desde 01.11.2007

**Objetivos desportivos para a presente época**  
 OBU 1 Atleta do 2º ano de Cadetes -73 Kg. Lugar medalhado nos torneios em que participe quer nacionais como internacionais. Ser convocado para a seleção nacional. Ano de preparação para mudança e adaptação à nova categoria de peso -81 Kg  
 OBU 2  
 OBU 3  
 OBU 4

**Calendariz. Competitivo do Atleta**

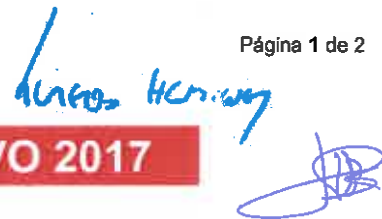
Escalão - Competição/Prova	Data(s) de realização <small>(dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)</small>	Local	Entidade Organizadora / Federativo	Enquadramento
Camp. Zona Norte Cadetes	21-01-2017	Viseu	Associação de Viseu	
Camp. Zona Norte de Juniores	04-02-2017	Viana do Castelo	Associação de Viana do Castelo	
Campeonato Nacional de Cadetes	11-02-2017	Lisboa	FPJ	
Torneio de Cadetes de Leiria	18-02-2017	Leiria	Associação de Leiria	
Camp Nacional de Juniores	04-03-2017	Lisboa	Associação de Lisboa	
Junior European Judo Cup	18-03-2017	Coimbra	Associação de Coimbra	
Open de Cadetes Castelo Branco	22-04-2017	Castelo Branco	Associação de Castelo Branco	
Open Intern Barcelos Cadetes	29-04-2017	Coimbra	Associação de Coimbra	
Cad European Judo Cup	27-05-2017	Coimbra	Associação de Coimbra	
Taça Antonio Aleixo Cadetes	17-06-2017	Coimbra	Associação de Coimbra	
Open Intern de Valença Cadetes	24-06-2017	Valença	Associação de Viana do Castelo	
Open Intern de Cadetes Santarem	02-07-2017	Santarem	Associação de Santarem	
Open de Cadetes de Coimbra	16-12-2017	Coimbra	Associação de Coimbra	

**Observações**  
 Outras provas ainda não calendarizadas serão oportunamente consideradas como de interesse para a participação do atleta

O Presidente da Direção *Bruno Figueiredo*  
 Data Viseu, 24 de março de 2017



*Luís Henrique*



# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

Identificação da Entidade

Judo Clube de Viseu

## Programa de Desenvolvimento Desportivo

De acordo com o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos e patrocínios desportivos, por parte do Estado, Regiões Autónomas ou Autarquias Locais carece da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre as partes.

De acordo com o seu artigo 8º, a concessão de apoios mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem em vista, nomeadamente, os seguintes objetivos:

- Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto;
- Fazer acompanhar a concessão dos apoios por uma avaliação completa dos custos de programa ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- Permitir a intervenção e mútua vinculação de diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

O seu artigo 11º, implica a necessidade das associações e clubes que se proponham à realização de contratos-programa de desenvolvimento desportivo com a autarquia, que estes integrem, no respetivo clausulado ou em anexo ao mesmo, o seu programa de desenvolvimento desportivo objeto dessa comparticipação. No ponto 2 desse artigo, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo:

- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas;
- Os planos de ação específicos destinados a promover e divulgar a atividade física e o desporto, a organizar competições com interesse social ou desportivo relevante ou a apoiar a participação de praticantes portugueses em provas internacionais;
- Os projetos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos;
- As iniciativas que visem o desenvolvimento e a melhoria da prática da atividade física e do desporto, nomeadamente nos domínios da formação, da documentação, da investigação ou das relações com organismos internacionais.

O seu artigo 12º define os elementos que os programas de desenvolvimento desportivo devem conter, assim:

- Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;
- Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar;
- Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;
- Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas ou escalonamentos;
- Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana, oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições;
- Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;
- Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;
- Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo;
- Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a 2 — Quando o programa tiver em vista a construção de instalações ou equipamentos desportivos deve, ainda, além dos elementos referidos no número anterior, conter a planta da respetiva localização e os estudos prévios ou descrições técnicas necessários à sua apreciação.

3 — Se estiver prevista a participação de terceiras entidades no contrato -programa, devem estas ser igualmente identificadas na proposta, com indicação dos respetivos direitos e obrigações.

No seguimento do articulado no ponto 2 do artigo 9 do DL 273/2009, o formulário apresentado não é aplicável aos patrocínios desportivos.

No sentido de facilitar a elaboração destes programas de desenvolvimento desportivo, a Câmara Municipal de Viseu desenvolveu o presente documento que deverá ser preenchido mediante a candidatura a efetuar e remetido para o Setor de Desporto e Juventude do Município de Viseu.

## A) Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

\* O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, mencionando a "descrição e caracterização específica das atividades a realizar", tal como definido na alínea a)

Assinalar com uma cruz (X) a(s) Medida(s) a que o Clube se pretende candidatar

### Medida 1 | Apoio a Atividades Desportivas Federadas (ANEXO A)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Manter os escalões de juvenis, cadetes, juniores e séniores nas atividades da F P J., e outras abertas pelas Associações Distritais. Fomentar o interesse pela modalidade nos escalões dos 6 aos 12 anos com objetivo de fidelização à modalidade e desenvolvimento do judo no concelho de uma forma lúdica em atividade federada

### Medida 2 | Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas (ANEXO B)

Descrição e Caracterização do Objeto:

### Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais (ANEXO C)

Descrição e Caracterização do Objeto:

A prova proposta para apoio " Torneio Judo Clube de Viseu " tem como objetivo permitir o encontro na nossa cidade de atletas e seus familiares que tradicionalmente se encontram noutros locais com os mesmos gostos formativos competitivos dos seus atletas e de gosto pelo turismo desportivo. Em Viseu por ser cidade de excelência para oferecer turismo desporto e cultura.

*Bruno Henrique*

Medida 4 | Apoio ao Desporto Rendimento

Medida 5 | Apoio a Jovens Valores do Desporto Local (med. Individuais) | (ANEXO D)

Descrição e Caracterização do Objeto

Permitir que os atletas propostos tenham a possibilidade de evoluírem na sua prestação desportiva, agora que estão a entrar num período de maior exigência competitiva.

Medida 6 | Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços (ANEXO E)

Descrição e Caracterização do Objeto

Medida 7 | Apoio à Aquisição, Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Sociais (ANEXO F)

Descrição e Caracterização do Objeto

Medida 8 | Apoio à Participação Comunitária

Medida 9 | Apoio à Utilização de Instalações Desportivas e Serviços Municipais

## B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Início da Execução do Programa	01-01-2017
Término da Execução do Programa	31-12-2017

## C | Observações

O Presidente da Direção

*Bruno Figueiredo*  
Presidente da Direção

Data

Visu, 24 de março de 2017